

Requerimento, de 2017

(Do Sr. Nilto Tatto)

Requer a criação de Comissão Externa para acompanhar os trabalhos do Fórum Mundial das Águas e do Fórum paralela Mundial das Águas.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos Artigos 33 III e 38 do Regimento Interno da Câmara do Deputados a criação de Comissão Externa para acompanhar os trabalhos do Fórum Mundial das Águas e do Fórum Paralela Mundial das Águas que irão ocorrer em Brasília de 18 até 23 de março de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

Apesar de o país ainda dispor de grandes rios, como o rio Amazonas, o maior do mundo em extensão e vazão, situado na região Norte do Brasil, e com disponibilidade hídrica elevada frente a outros países, o constante acompanhamento da gestão desses recursos é essencial para que uma realidade oposta de escassez de água se alastre pelo País. Neste contexto o Conselho Mundial da Água determinou que o Brasil irá sediar a 8º Conferencia Mundial da Água.

O Conselho Mundial da Água é uma organização internacional privada que exerce suas atividades com uma plataforma internacional que reúne interessados no tema da água e tem como missão de promover a conscientização, construir compromissos políticos e incentivar ações em temas críticos de água para facilitar a conservação, proteção, desenvolvimento, planejamento, gestão e uso eficiente da água em todas as suas dimensões, com base na sustentabilidade ambiental, para o benefício de todos. Este conselho é composto por representantes de governos, academias, sociedade civil, empresas e organizações não governamentais, formando um conjunto significativo de instituições relacionadas com o tema água. Sua estrutura é constituída por um Comitê Mundial formado por 36 Governadores, das quais 4 são brasileiros.

O Conselho Mundial da Água está organizado em 5 (cinco) Colégios, a saber:

- 1 - Organismos Intergovernamentais;
- 2 - Governos e Autoridades de Governo;

- 3 - Empresas e Prestadoras de Serviços;
- 4 - Organizações da Sociedade Civil e Usuários de Água; e,
- 5 - Associações Profissionais e Academia.

Este conselho tem a sua sede permanente na cidade de Marselha, França e é regido pelo seu Estatuto legalmente registrado em 14 de junho de 1996, com alterações adotadas pela Assembleia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 2003.

O Brasil tem atualmente 45 membros no Conselho Mundial da Água. Neste contexto o Conselho deliberou que o 8º Fórum da Água ocorreria no Brasil, na Cidade de Brasília, este Fórum é organizado a cada três anos pelo **Conselho Mundial da Água** e conta com a ajuda do país que hospeda o evento. Neste Fórum serão debatidos os temas referentes a gestão de recursos Hídricos mundial e nacional em todos os seus matizes, em especial a gestão empresarial dos recursos hídricos.

Neste contexto, destacamos que a gestão das águas brasileiras deve proporcionar "o uso múltiplo das águas e considerar a água como um bem de domínio público e inalienável". A partir desta visão da Lei 9.433 de 1997 a sociedade civil organizada do Brasil está articulando o "Fórum Alternativo Mundial da Água", FAMA, como um contraponto ao Fórum Mundial da Água que é de natureza privada.

O FAMA será um evento democrático, transparente, participativo, descentralizado e acessível que ocorrerá na capital federal. Este Fórum terá a função de discutir problemas relacionados à gestão dos recursos hídricos e do saneamento ambiental nas suas mais variadas interfaces, considerando seus impactos sobre a biosfera para as gerações atuais e futuras. A partir da realização de um amplo debate através de seminários, aulas públicas, oficinas, atividades culturais, atos ecumênicos. Para tanto, no ano de 2017 o FAMA realizou uma série de atividades em todo o País, popularizando e intensificando o debate sobre a garantia da água e do saneamento como direito humano fundamental, conforme preconizado pela ONU, além de reforçar a luta contra a mercantilização da Água.

Este fórum paralelo determinou como seu lema "Água é direito humano e não mercadoria", em consonância com as Propostas de Emendas à Constituição números 39 de 2007 e 213 de 2012, " Que Modificam o artigo 6º da Constituição para acrescentar a água e saneamento como direito humano social".

Observamos que a essência da gestão de águas no Brasil é de tratar este recurso como direito social fundamental e não como mercadoria, tal assertiva tem como base o que determina o Plano Nacional de Recursos Hídricos que afirmar como o objetivo geral da gestão hídrica a garantia da água como direito social, vejamos o que diz o PNRH:

"estabelecer um pacto nacional para a definição de diretrizes e políticas públicas voltadas para a melhoria da oferta de água, em quantidade e qualidade, gerenciando as demandas e considerando ser a água um elemento estruturante para a implementação das políticas setoriais, sob a ótica do desenvolvimento sustentável e da inclusão social".

Assim, solicito o deferimento deste Requerimento.

Sala das Sessões em 21 de fevereiro de 2018.

Nilto Tatto
Deputado federal PT/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 38 do Regimento Interno, esta Presidência decide criar **Comissão Externa**, sem ônus para a Câmara dos Deputados, **destinada a acompanhar os trabalhos do Fórum Mundial das Águas e do Fórum Paralela Mundial das Águas**, conforme Requerimento nº 8119, de 2018, do Sr. Nilto Tatto, composta pelos seguintes Deputados:

- Nilto Tatto (PT/SP) – Coordenador,
- Edmilson Rodrigues (PSOL/PA),
- João Daniel (PT/SE),
- Leonardo Monteiro (PT/MG) e
- Ricardo Tripoli (PSDB/SP).

Brasília, 26 de fevereiro de 2018.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 77363 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Em aditamento ao Ato da Presidência, de 05 de março de 2018, que criou a "**Comissão Externa destinada a acompanhar os trabalhos do Fórum Mundial da Água e do Fórum Alternativo Mundial da Água**", esta Presidência resolve designar os Deputados Afonso Florence (PT/BA), Bohn Gass (PT/RS), Erika Kokay (PT/DF) e Zé Geraldo (PT/PA) para comporem a referida Comissão.

Brasília, 07 de março de 2018.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 77443 - 10